



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS-SP

LEI Nº 2137/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS- SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA, ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, DA LEI DO PPA (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ NOVA REDAÇÃO A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos- Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 - SASSOF
04.01.00 - Administração e Finanças
492 3.3.90.39.00 08.331.0401.2.401 – O. S. T. Pessoa Jurídica R\$ 653.000,00.

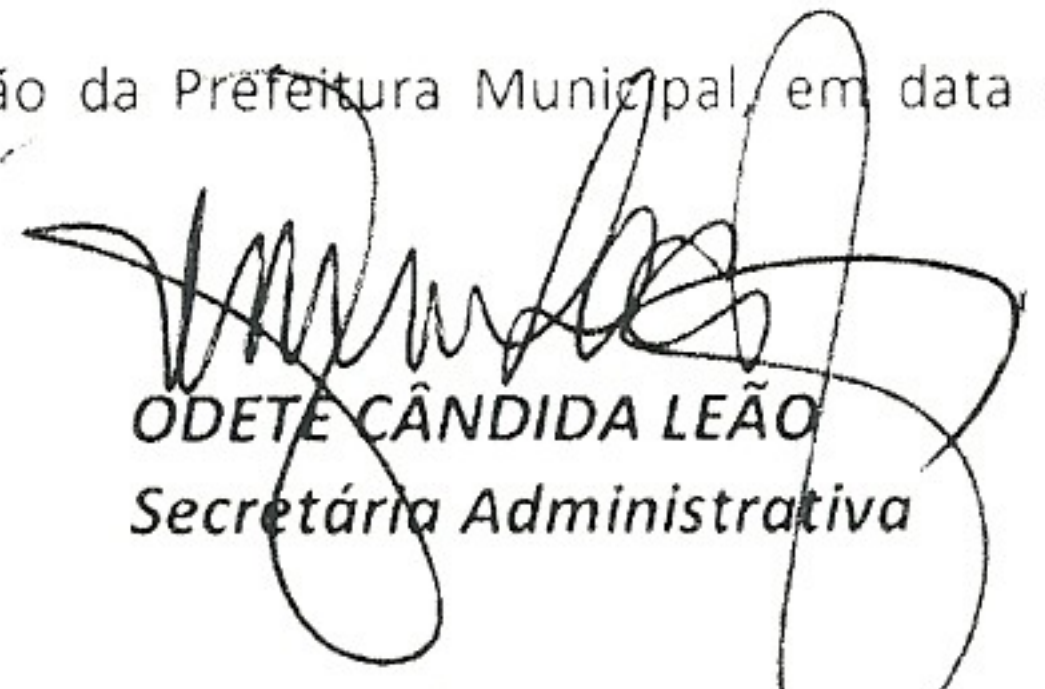
Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente crédito, correrá por conta do superávit financeiro, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Altera e acrescenta nova redação dos anexos II, III e IV do PPA- Plano Plurianual, aos anexos V e VI da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Função 08 Assistência Social e Subfunção 331 e da nova redação a LOA (Lei Orçamentária Anual) da Administração Indireta SASSOF- Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos, referente o custo financeiro para o exercício de 2015.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 22 de setembro de 2015.


ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa